

À DPJ,

Encaminha-se o orçamento referente ao processo SISLOG nº 123130, cujo objeto consiste no Projeto Executivo de Bueiro Simples Celular de Concreto 3,00 x 3,00 m, trecho: Anápolis - Vila Goiás, com extensão de 17 m, neste Estado, apresentando valor referencial de **R\$ 2.728.117,84 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado na planilha orçamentária e no respectivo resumo anexados aos autos (SISLOG nº [531941](#)).

### 1. Quantitativos

Registra-se que os quantitativos adotados para elaboração do orçamento foram integralmente extraídos dos projetos e documentos técnicos constantes nos autos do processo, incluindo planilha Volume 04 – Planilha de Quantitativo (SISLOG nº [530191](#)).

### 2. Regionalização dos insumos

Durante a elaboração orçamentária, procedeu-se à adequação dos insumos “areia comercial”, “brita comercial”, “pó de pedra” e “pedrisco” em razão da necessária regionalização dos preços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica nº 1/2025/GOINFRA/DPJ (SEI nº [71680487](#)) e DESPACHO Nº 809/2026/GOINFRA/PR-06101 (SEI nº [95526202](#)).

Os valores adotados foram compatibilizados com a Região Centro Goiano, considerando os estudos constantes do documento **Volume 02 – Projetos Executivos Parte 01** (SISLOG nº [530171](#)), que indica qual região estão a Pedreira e o Areal mediante utilização dos seguintes referenciais aplicáveis à região Centro Goiano:

- a) 12181 – Areia comercial - Centro Goiano (Posto Areal);
- b) 12182 – Brita comercial - Centro Goiano (Posto Pedreira);
- c) 12192 - Areia Grossa - Centro Goiano (Posto Areal);
- d) 12193 - Brita Pó de Pedra - Centro Goiano (Posto Pedreira);
- e) 12194 - Pedrisco - Centro Goiano (Posto Pedreira);
- f) 12196 – Brita Nº 1 - Centro Goiano (Posto Pedreira);
- g) 12197 – Brita Nº 2- Centro Goiano (Posto Pedreira);

### 3. Tabelas e critérios adotados

A estimativa de custos foi elaborada em observância às disposições do Decreto Estadual nº 9.900/2021, considerando as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 10.840/2025. Para composição dos preços referenciais, foram adotadas as seguintes tabelas oficiais vigentes:

a) Tabela de Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Arte Especiais da GOINFRA – referência junho/2026 – T340 (com desoneração);

b) Tabela de Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Arte Especiais da GOINFRA – referência junho/2026 – T341 (sem desoneração);

c) Tabela SICRO – referência Abril/2026.

d) Tabela de Custos de Obras Civis - GOINFRA - Junho/2026

#### **4. Análise de vantajosidade**

Para fins de análise de vantajosidade, o orçamento foi submetido à comparação entre as tabelas referenciais aplicáveis, sendo identificada como mais vantajosa para a Administração Pública a utilização da tabela **T341** (sem desoneração) (SISLOG nº [531946](#)) , conforme demonstrado no quadro comparativo anexo, resultando no valor estimado de **R\$ 2.728.117,84 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**.

#### **5. Observações técnicas relevantes**

Quanto aos custos de **Mobilização e Desmobilização**, considerando a distância até a capital do Estado, adotou-se a distância de transporte referente ao canteiro até a capital mais próxima, com mínimo de **56,70 km**.

Quanto aos custos de Administração Local, foi utilizada a composição **42190** – Intervenções Pontuais, conforme critérios estabelecidos no Manual de Custos – Intervenções Pontuais – Administração Local da GOINFRA.

Foi inserido o item **42500 - ISS ESTIMADO P/ PAGAMENTO MEDIANTE INDENIZAÇÃO**, conforme atualização mencionada no DESPACHO Nº 809/2026/GOINFRA/PR-06101 (SEI nº [95526202](#)) e Atualização BDI: ([95074693](#)) conforme orientações para ISS - processo SEI nº [202600036006658](#).

#### **6. Anotação de Responsabilidade Técnica**

Quanto à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), encaminha-se o rascunho da ART do Orçamento Referencial (SISLOG nº [531949](#)). Será providenciado o pagamento e a juntada aos autos da versão definitiva da ART do Orçamento, devidamente registrada.

#### **7. Documentos anexos**

Acompanham a presente instrução os seguintes documentos:

Anexo Resumo do Orçamento e Planilha Orçamentária – PDF (SISLOG nº [531941](#));

Anexo Relatório de Composição de Preços – PDF (SISLOG nº [531942](#));

Anexo Planilha Orçamentária e Composições – Arquivos Editáveis (SISLOG nº [531944](#));

Anexo Administração, Canteiro e Mobilização/Desmobilização – PDF (SISLOG nº [531945](#));

Anexo Comparativo para fins de comprovação de vantajosidade – PDF (SISLOG nº [531946](#));

Anexo Demonstrativo de Preços de Produtos Asfálticos -PDF (SISLOG nº [531948](#))

Anexo Anotação de Responsabilidade Técnica – Rascunho ART (SISLOG nº [531949](#));

Ressalta-se que a atuação da Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (PJ-GECOB) restringe-se à elaboração do orçamento, com a devida precificação dos itens constantes nos documentos técnicos encaminhados, não sendo realizada análise crítica do conteúdo técnico, textual ou metodológico dos projetos.

Por fim, encaminham-se os autos para análise e demais providências cabíveis.

Goiânia, 25 de setembro de 2026.

WALDEMAR PEREIRA BORGES JUNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL